



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE GERAL - PC-PI

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380
- <https://www.pc.pi.gov.br>

Portaria Normativa nº 2/2022/PC-PI

Cria a Gerência de Materiais e Patrimônio da Polícia Civil.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.159, §1º, da Constituição do Estado do Piauí, e pelo Art. 7º, XI, da Lei Complementar Nº 37, de 09/03/2004 (Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí), que o autoriza a praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das competências da Polícia Civil, e ainda;

CONSIDERANDO que compete ao Delegado Geral praticar atos administrativos necessários ao cumprimento das atividades da Polícia Civil, cabendo-lhe ainda, exercer a superior orientação, coordenação e supervisão da Polícia Civil;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a efetivação dos princípios administrativos insculpidos no Art. 37 da Constituição Federal promulgada em 05/10/1988, notadamente ao princípio da eficiência;

CONSIDERANDO a Portaria Normativa 003/GDG/AN/2017, de 11 de janeiro de 2017, que instituiu a Gerência Orçamentária e Financeira, bem como o Núcleo de Controle de Gestão da Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO as Portarias Normativas nº 38-GDG/AN/2020 e 44-GDG/AN/2020, que criaram, respectivamente, a Gerência de Licitações e Contratos e a Gerência de Compras da Polícia Civil, tornando fundamental a existência da Gerência de Patrimônio, que é o setor final da cadeia de aquisições de bens pelo órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º **INSTITUIR** a Gerência de Materiais e Patrimônio - GMP, subordinada ao Delegado Geral de Polícia Civil, com a finalidade primordial de organizar, coordenar, executar e controlar os serviços de aquisição, recepção e armazenagem de materiais da Polícia Civil.

Art. 2º Publique-se em sua íntegra na página eletrônica da Polícia Civil (www.pc.pi.gov.br).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

GABINETE DO DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina/PI,
18 de janeiro de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **LUCCY KEIKO LEAL PARAÍBA - Matr.0196331-7**, **Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Piauí**, em 18/01/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3280713** e o código CRC **96F3CE60**.

Referência: Processo nº 00019.000987/2022-87

SEI nº 3280713

Rua Barroso, 241, Praça Saraiva - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP 64001-380